



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
 Secretaria-Executiva da Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00030.002835/2024-22

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE EVENTO, QUE
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
 REPÚBLICA, E A EMPRESA CAPITAL DF
 ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE
 CONVENÇÕES S.A.**

CONTRATO Nº 37/2024

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, portador da matrícula Siape nº 2785963, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.635.285/0001-06, sediada no Setor de Divulgação Cultural (SDC) – Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JAMIL ELIAS SUAIDEN** e a Senhora **FERNANDA VARGAS DE ANDRADE**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00030.002835/2024-22, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente no aumento de um dia para a desmontagem e embarque da estrutura relacionada ao evento, no valor de R\$ 90.594,25 (noventa mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), o que equivale a aproximadamente 6,02% (seis vírgula zero dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser R\$ 1.596.352,25 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------------|
| 1 | Contratação de serviços de locação de espaço de evento, inclusive os técnico-profissionais especializados, para realização do Encontro de Prefeitas e Prefeitos, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com montagem prevista para 9 a 10 de fevereiro de 2025 e desmontagem a ser realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2025. | R\$ 1.596.352,25 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: [1000000000](#)

Programa de Trabalho: 247487

Elemento de Despesa: 3390.39

Nota de Empenho: 2025NE4

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/02/2025, com fulcro no art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, *inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012*.

FERNANDO PEREIRA FARIA
Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

JAMIL ELIAS SUAIDEN
Capital DF Administração de Centros de Convenções S.A

FERNANDA VARGAS DE ANDRADE
Capital DF Administração de Centros de Convenções S.A



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Vargas de Andrade, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamil Elias Suaiden, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 19/02/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6443358** e o código CRC **77E51E65** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0